

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 123/2022
REF. CONTRATO Nº 154/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal, na Rua...
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 19/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2795/2022
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 502, de 20 (vinte) e seis de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Jornal Umuarama Ilustrado em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 255/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATORIO 005/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0882-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Centro, nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.500-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, na qualidade de CONTRATADA, a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMINI, portador do RG nº 3.091.079-8 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 005/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 003/2022, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste contrato, conforme segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 017/2022
DE 02 DE AGOSTO DE 2022
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL Nº 01/2021, promovido pelo Município de Icaraima, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
1.º Fica convocado para entrega de documentos e nomeação(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 2021/19, promovido pelo Município de Icaraima, conforme Edital nº 01/2021.
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
GOSMARI COSTA 19º MOTORISTA 060.717.139-19
1.º - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimento para a posse:
1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 - Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 - Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 - Apresentar no ato da inscrição, comprovando suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 - Ter concluído 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desautorados.
1.7 - Apresentar no ato da inscrição, as seguintes notícias de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato estiver nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 - Apresentar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2.º - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 de este Edital:
I - Cédula de identidade (RG) e protocolo da identidade;
II - Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certificado de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato estiver nos últimos cinco (5) anos anteriores a este Edital.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber.
XIV - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
XV - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
1.9.º Para comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XX - Declaração de bens.
2.3 A prova de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico a ser realizado pelo órgão indiciado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 Para aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tão somente após.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser admitido no cargo.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Parágrafo Único - Se o início e o vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima - PR, 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0882-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.500-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, na qualidade de CONTRATADA, a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMINI, portador do RG nº 3.091.079-8 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2022, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste contrato, conforme segue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.378/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00 646 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
3.3.90.30.00.00 646 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 645 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 1.000,00
3.3.90.40.00.00 647 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
3.3.90.93.00.00 648 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários - R\$ 3.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Icaraima - PR, 02 de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.378/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00.00 221 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Fonte: 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EX 2900 - 15%) - Exercício Corrente 2.500,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00.00 222 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
Fonte: 303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EX 2900 - 15%) - Exercício Corrente 2.500,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2022
DATA: 01/08/2022
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.375.489-4 e do CPF nº 806.514.079-15, como Fiscal de Contrato nº 192/2022 Empresa: CLAC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 132/2022 Empresa: PARANÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 152/2022 Empresa: DIBRASAL, aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.
2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 378/2022
DATA: 02/08/2022
SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador doRG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, como Fiscal de Contrato nº 140/2022 Empresa: R. V. MATEUS S & CIA LTDA.
2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO ASFALTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO IPORÁ-PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMÓRIAS DESCRITIVAS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na Recepção do Fapo Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Iporá-PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empregada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 24/08/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporá-PR, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço: iporá-PR, 02 de Agosto de 2022.
Giberto Mariani
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura de licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada para o dia 02 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
LICITAÇÃO modalidde Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a AQUISIÇÃO DE FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS; MOTO-PODA E MOTO-SERRA. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.gov.br.
Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura de licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada para o dia 02 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
LICITAÇÃO modalidde Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a AQUISIÇÃO DE FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS; MOTO-PODA E MOTO-SERRA. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.gov.br.
Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, novo, zero km, destinada ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, objeto vinculada a Rede Municipal de Saúde de Iporá/PR. Valor Total: R\$ 86.900,00 (oitenta e seis mil, novecentos reais).
Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.
Fundamento: Processo Administrativo nº 122/2022 e Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Iporá-PR, 02 de Agosto de 2022.
Giberto Mariani
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura de licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada para o dia 02 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
LICITAÇÃO modalidde Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a AQUISIÇÃO DE FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS; MOTO-PODA E MOTO-SERRA. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.gov.br.
Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura de licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada para o dia 02 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
LICITAÇÃO modalidde Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a AQUISIÇÃO DE FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS; MOTO-PODA E MOTO-SERRA. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.gov.br.
Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura de licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 04 de Agosto de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada para o dia 02 de Agosto de 2022, as 09:00 horas.
LICITAÇÃO modalidde Pregão Presencial nº 043/2022, do tipo "menor preço por lote", para a AQUISIÇÃO DE FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS MÁQUINA E MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS; MOTO-PODA E MOTO-SERRA. PARA ATENDER TODOS OS DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Erro ao colocar o edital no site.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral nº 2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.gov.br.
Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ ESTADO DO PARANÁ TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022 PMI-PROCESSO 044/2022

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Objeto: Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com da Lei nº 14.133/2021, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporá -PR.

1. Objeto: Contratação emergencial da empresa MILENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.228.533/0001-49, no valor de R\$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos), para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporá -PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QTDE, UND, V. UNIT., V. TOTAL. Lists various toner and cartridge items with their respective quantities and prices.

Table with 6 columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QTDE, UND, V. UNIT., V. TOTAL. Continuation of the list of toner and cartridge items.

2. Justificativa: Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de para contratação de empresa para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporá -PR.

Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviço de curso de Capacitação dos Conselheiros Tutelares, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento: A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento: As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade.

5. Valor: O valor total do presente objeto é de R\$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

R\$ 49.341,90 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa centavos) para a Aquisição de Toners e Cartuchos do município de Iporá -PR.

Iporá/PR, 02 de Agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná CEP 87825-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000 e-mail: licitaco.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 05 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11952018 PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Aos 18 dias do mês de julho de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.265.606/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON WAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.787.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.928.796-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida à estabelecida na Linha São Roque, s/n, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 03.322.348/0001-60, neste ato representada por SANDRA MARTA BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, portadora do RG nº 2.759.462/SSP e do CPF/MF nº 018.815.509-03, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 21 de agosto de 2022 e término em 20 de agosto de 2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 46.828,80 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), a ser pago em razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção monetária aplicada com base no índice IGP-MFVJ acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 9,5034%.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QTDE, UND, VALOR UNIT DO SERVIÇO CORRIGIDO, VALOR TOTAL CORRIGIDO. Lists items with their corrected values.

CLÁUSULA QUARTA Presentam-se alteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ DENILSON WAGLIERI PREVITAL Contratante

SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA Contratada

Testemunhas: Vinícius Vieira Castanho da Silva RG. 11.039.072-6 Luísa Basso Martins Coelho RG. 13.514.955-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 171/2022 REF: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 77.396.810/0006-48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022. VALOR TOTAL: R\$ 92.900,00 (NOVENTA E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES. FORO: COMARCA DE ICARAMÁ - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOVATÉ

Estado do Paraná ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para estruturação de UBS da Atenção Básica em Saúde, conforme Instrumento Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Resolução SESA Nº 931/2021, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists various equipment items for the UBS.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

Table with 10 columns: LOTE, DESCRIÇÃO, MARCA, UND, QUANT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Continuation of equipment items.

REFRIGERAÇÃO: 18000 BTUS; COR: BRANCO; GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 3 ANOS VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$37.747,00

FONECEEDOR: JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP CNPJ/CPF: 29.365.439/0001-98

UNIDADE DE PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADA DE SENHAS PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR INDICAÇÃO DE GUICHÊ/ MESA DISPLAY DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POLÍGONAS, INCLUINDO SUPORTE PARA FIDUCIA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$2.850,00

FONECEEDOR: KIMERA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 18.473.819/0001-98

ESFUMAGMANOMETRO ANERÓIDE PORTÁTIL - MONTADO EM ARMAÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, ENVOLTA POR AMORTECEDOR EMBORACHADO PARA MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDA, DEVERIA SER RESISTENTE A DESREGULAGEM FREQUENTE. COM VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$34,00

FONECEEDOR: MAJUSME MEDICAMENTO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS CNPJ/CPF: 36.883.884/0001-33

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ESPELHO VAZINA, COM FONTE LED E WIRELESS, DIÂMETRO 20 MM X 20 MM, ILUMINÂNCIA DE 3.000 LUX, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E POLIACETAL, CARREGADOR DE 07 X 03 X 04 CM. VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$1.848,47

FONECEEDOR: MAZPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ/CPF: 44.186.239/0001-03

ESCALA GRÁFICA COM DOIS DEGRaus TODOS EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO ANTI-REFLEXIVO, 20 X 20 X 20 CM, BORDA ANTI-DERRAMANTE, PES COM 100 GRAMAS, BORDA CABADA. VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$330,00

MOBIL PC-66B UNID 1 R\$1.190,00 R\$1.190,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO NUMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022.

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CCIME nº 76.404.138/0001-29, através de seu representante legal, prefeita ISABEL CRISTINA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.329.940-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 765.994.099-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominada Contratada, resolveu celebrar o presente contrato conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reduzido o preço do lote 1 o item VI (ETANOL) de R\$ 4,19 para R\$ 3,90, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 02 DE AGOSTO DE 2022
ISABEL CRISTINA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada

Testemunhas
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
República por Incorporação
PORTARIA Nº 312/2022
Conceder Progressão Funcional de Vencimentos a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso II da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de junho de 2022, como segue:

NOME	Para Nível
Crislaine Lindemann Alexandre	6.293,828-5 / 27 / 28
Dayhane Francisca Dellatorre	7.729,473-3 / 30 / 31
Dheborá Pires de Freitas	10.438,495-1 / 62 / 63
Fábio Dias de Carvalho	9.694,045-9 / 33 / 34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AV. PARANÁ, C/DA. CENTRO - CEP: 81.200-000 - PR

ATA Nº 01

ATA DA 1ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENEÉRICA DE VALORES MOBILIÁRIOS DE PEROBAL.

Para a vinda e saída das três de julho de dois mil e vinte dois, reuniu a comissão nomeada para a elaboração da Planta Genérica de Valores Mobiliários da cidade de Perobal e demais áreas urbanas do município, conforme Portaria nº 257/2022 do Executivo Municipal, contando com a presença do senhor José Lucio de Moraes, representante da empresa Domingos Moraes & Moraes Consultoria Empresarial Ltda., nas dependências do Paço Municipal de Perobal, e demais presentes, para análise inicial da elaboração da Planta Genérica de Valores. Após análise dos elementos constantes do anexo que acompanha a presente ata, o presidente da comissão concluiu espaço para os membros manterem sobre a matéria. Os participantes concluíram que faz necessário a inclusão de novos lotes na PGV. Quanto ao valor do metro quadrado de terreno, ficou estabelecido que será o valor praticado no exercício de 2022, atualizado pelo INPC acumulado no último mês. Sobre o valor das edificações será utilizado o valor praticado no exercício de 2022 pelo INPC acumulado no último doze meses, exceto edificações de prédios em condomínios horizontal ou vertical, em forma de apartamento ou não, no valor de R\$ 1.200,00 o metro quadrado. Na mesma sessão dos trabalhos da comissão foi abordado a questão do valor da Taxa de Coleta de Lixo, Taxa de Conservação de Calçamento, Taxa de Limpeza Pública, e Contribuição de Iluminação Pública. No andamento da sessão os trabalhos o presidente da comissão solicitou, junto a empresa prestadora de serviço, já citada anteriormente, a elaboração de uma minuta de projeto de lei para reformulação dos valores versus dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Perobal, estudos para exclusão das Taxas de Conservação de Calçamento e de Limpeza Pública, e apropriação estes valores na Taxa de Coleta de Lixo de forma gradual tendo como referência a área edificada, estabelecendo valor fixo de R\$ 117,35 para imóveis com área edificada superior a 700m². O representante da empresa solicitou a comissão cadastrais no formato Excel, conforme modelo anexo, para análise de cada unidade imobiliária do perímetro urbano do município, ficando agendada a próxima reunião da comissão no prazo máximo de trinta dias após a entrega do material solicitado, para apresentação da referida minuta do projeto de lei. Finalizada esta sessão ressaltamos a presença do Senhor Prefeito na abertura dos trabalhos da comissão.

CIBAX

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI

CNPJ: 04.555.113/0001-04

Bruassulda da Sul - Cafelândia da Sul - Francisco Alves - Ipirá - Ponta - Perobal - Umuarama - Xanxerê

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº003/2022.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: LUMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do CIBAX, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste contrato.
Valor Total: R\$ 48.150,00.
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.
Fundamentação: Pregão nº002/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº004/2022.
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de máquinas pesadas da frota do CIBAX, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I deste contrato.
Valor Total: R\$ 47.200,00.
Vigência: 01/08/2022 a 01/08/2023.
Fundamentação: Pregão nº002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 314/2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURJO e Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 252/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

MAVER ALMEIDA MESSIAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 27 de julho de 2022, o Sr. MAVER ALMEIDA MESSIAS portador da Cédula de Identidade nº 10.122.668-2 SESP-PR, admitida em 27 de janeiro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado da Técnica de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base situada no município de Paranavai, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 037/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 50/2022
Homologação proferida pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 147/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, promovida pela Portaria nº 379/2022, de 18 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 50/2022, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO ELETRÔNICO DE CÂMERAS, INTERFONES E TRAVAS NOS PORTÕES DO CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA E CMEI ZAIRA TILJACKI ORNELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, ludo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

FORNECEDOR: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR, § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superaciononada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
Conceder progressão de vencimentos de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso VI, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talia Ribeiro Alexo – Assistente Social) e o requerimento do dia 28 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, a servidora pública JOSSANE MOURA DE SOUZA DA LUZ, matrícula nº 91316, portadora da CIR nº 8.733.220-9 – SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado em vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, do Lei Complementar nº 116, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2022 e término em 24/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 01 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 01 DE AGOSTO DE 2022
Conceder progressão de vencimentos de doença em pessoa da família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, inciso VI, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talia Ribeiro Alexo – Assistente Social) e o requerimento do dia 28 de julho de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pedido, a servidora pública JOSSANE MOURA DE SOUZA DA LUZ, matrícula nº 91316, portadora da CIR nº 8.733.220-9 – SSP-PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado em vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, do Lei Complementar nº 116, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 25/07/2022 e término em 24/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 01 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 255/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.889.385-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 017.205.049-97, admitida em 02 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Nova Londrina - PR, para a Base de Paranavai - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 256/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 257/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 258/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 260/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 262/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 50/2022
Homologação proferida pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 147/2022, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, promovida pela Portaria nº 379/2022, de 18 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 50/2022, que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIRCUITO ELETRÔNICO DE CÂMERAS, INTERFONES E TRAVAS NOS PORTÕES DO CMEI PADRE ERNESTO PEREIRA E CMEI ZAIRA TILJACKI ORNELAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, ludo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.

FORNECEDOR: EDER BONATO SANCHES – R. E. SOLAR, § 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superaciononada, da decisão estabelecida nesta Homologação.

§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.512/2022
O Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CACs, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: I. EUI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.

Art. 1º Institui o dia 03 de Agosto como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores (CACs), com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CACs;

II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de colecionadores, atradores e caçadores de coleções (CACs);

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CACs;

IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

Art. 2º Fica reconhecido, no município de São Jorge do Patrocínio - PR, que os Colecionadores, Atradores e Caçadores (CACs), desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de julho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.512/2022
O Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CACs, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU: I. EUI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.

Art. 1º Institui o dia 03 de Agosto como o Dia Municipal dos Colecionadores, Atradores e Caçadores (CACs), com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I - estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atradores e Caçadores – CACs;

II - promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de colecionadores, atradores e caçadores de coleções (CACs);

III - apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CACs;

IV - reconhecer e divulgar os direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs.

Art. 2º Fica reconhecido, no município de São Jorge do Patrocínio - PR, que os Colecionadores, Atradores e Caçadores (CACs), desempenham atividade exposta a risco à vida e à integridade física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de julho de 2022.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 255/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.889.385-2 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 017.205.049-97, admitida em 02 de janeiro de 2014, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Nova Londrina - PR, para a Base de Paranavai - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 256/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 257/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 258/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora DANIELE GABRIEL DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.075.515-1 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 068.250.429-71, admitida em 19 de dezembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Itaipava - PR, para a Central de Regulação em Umuarama - PR, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama/PR, 02 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 259/2022

Dispõe sobre transferência de base do servidor DANIELE GABRIEL DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no

Publicações Legais

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Metas Previstas em 2021, % PIB, % RCL, Metas Realizadas em 2021, % PIB, % RCL, Variação (c) = (b-a), % (c/a) x 100. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Rows include Previsão do PIB Estadual para 2021, valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:45.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENDICIA DA RECEITA

Table with columns: Tributo, Modalidade, SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO, RENDICIA DE RECEITA PREVISTA (2023, 2024, 2025), Compensação. Rows include Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Imposto sobre Transmissão 'Inter Vivos', etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:49:16.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2021, %, 2020, %, 2019, %. Rows include Patrimônio/Capital, Reservas, Resultado Acumulado, Total.

Table with columns: PATRIMÔNIO LÍQUIDO, 2021, %, 2020, %, 2019, %. Rows include Patrimônio/Capital, Reservas, Lucros ou Prejuízos Acumulados, Total.

Fonte: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:47:23.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Table with columns: EVENTOS, Valor Previsto para 2023. Rows include Aumento Permanente da Receita, (-) Transferências Constitucionais, (-) Transferências ao FUNDEB, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:47:23.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL, etc. for years 2023, 2024, 2025. Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:43:46.

Table with columns: VARIÁVEIS, 2023, 2024, 2025. Rows include PIB (cálculo das metas), Taxa real de juro implícito, Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano), etc.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: 2023, 2024, 2025. Valor Corrente / 1,0340, Valor Corrente / 1,0650, Valor Corrente / 1,0969.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, VALORES E PREÇOS CORRENTES (2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025), VALORES E PREÇOS CONSTANTES (2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025). Rows include Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025. Índice de Inflação: 4,52, 10,06, 5,03, 3,40, 3,00, 3,00.

Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE. Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:46:27.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, 2021, 2020, 2019. Rows include RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), DESPESAS EXECUTADAS, APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), SALDO FINANCEIRO.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:48.

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Rows include ARRECADADORA, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:48:11.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Rows include Taxas pela Prestação de Serviços em Geral, Contribuição de Melhoria, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:48:11.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Rows include Receita de Serviços, Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:48:11.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Rows include Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação, Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio, etc.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento de Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:48:11.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include various revenue categories like 'Outras Transferências dos Estados e DF'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include various revenue categories like 'Recursos' and 'Taxes para Prestação de Serviços'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Outras Operações de Crédito - Mercado Interno' and 'Transferências de Capital'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Despesas - Principal' and 'Recursos de Serviços'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'RECEITAS FUNDOS' and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Recursos de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento' and 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde'.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRÉMIOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Despesas' and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Recursos' and 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Despesas' and 'RECEITAS CORRENTES'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Recursos' and 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Recursos' and 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde'.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021), PREVISTA (2022, 2023, 2024, 2025), PROJETAÇÃO (2024, 2025). Rows include 'Recursos' and 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde'.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Includes sub-totals for RECEITA and DESPESAS.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:58:02

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of expenses.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:55:44

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, REALIZADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:55:44

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:54:32

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:54:32

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:54:32

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:54:32

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIV - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, ARRECADADA (2020, 2021, %), PREVISTA (2022, %), PROJETADA (2023, %, 2024, %, 2025, %). Detailed breakdown of revenues.

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Departamento De Contabilidade, Emissão: 02/08/2022, às 15:54:32

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 259/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AGUÍA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

Cláusula Primeira: Fica aditada, dentro do limite de 25% o valor do presente contrato em até R\$ 37.147,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e sete reais), conforme tabela abaixo, perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 990.030,85 (novecentos e noventa mil e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para até R\$ 1.027.177,85 (um milhão vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Descrição:	Quantidade 25%	Unidade	Valor unitário	Valor Total (R\$)
160	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de PVC. Marca sugerida: EUROFARMA. EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.	5.500	Unid.	6,754	R\$ 37.147,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.301.0024.2.036 - ED - 3.3.90.30.00.00 - 0.94 - F-0001
70.001.10.301.0024.2.036 - ED - 3.3.90.30.00.00 - 0.85 - F-494
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2022

Umuarama, 02 de agosto de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR <http://www.cmu.pr.gov.br>

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 04 e 08/AGOSTO/2022 - 14h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 023/2022 – Altera a Lei Complementar n° 499, de 08 de março de 2022.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 024/2022 – Inclui o artigo 19-A na Lei Complementar n° 380, de 30 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 025/2022 – Amplia o número de vagas de cargos públicos e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 048/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório, por concorrência, nos termos da Lei Municipal n° 4.208, 27 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 049/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo licitatório, por concorrência, nos termos da Lei Municipal n° 4.208, 27 de julho de 2017 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 052/2022 – Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso, a título oneroso, de parte de um imóvel que especifica e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 10 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 060/2022 – Desafeta do domínio público e autoriza a alienação de bem imóvel situado no Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 04 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 061/2022 – Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização de Doação Imobiliária - CFDI, do Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 13 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 066/2022 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Instituto Água e Terra - IAT, de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 070/2022 – Altera a Lei Municipal n° 3.560, de 27 de maio de 2010, que institui no Calendário Cultural do Município de Umuarama o FEMUCAM - Festival de Música de Umuarama - Capital da Amizade e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 071/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 02 de agosto de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1248 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001B, Lote: 005C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
CADASTRO: 4657320 QUADRA: 001B LOTE: 005C
ENDERECO: RUA FIORAVANTE BARIZAO, S/N° CEP: 8751100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 28 / 1248 / 2022
ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
ENDERECO: RUA CASSIMIRO DE OLIVEIRA, N° S/N, JARDIM BELA VISTA, PAUCANDEU-PR, CEP: 87.14.0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1245 / 2022
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001B, Lote: 003B - JARDIM IBIS - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
CADASTRO: 6618000 QUADRA: 001B LOTE: 003B
ENDERECO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 8750000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 31 / 1245 / 2022
DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 20922094934
ENDERECO: AV ALBERTO BYINGTON, N° 888 CEP: 8753500 CIDADE: XAMBIRÉ UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1246 / 2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0002, Lote: 010A - JARDIM GRACIOSA - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
CADASTRO: 5484810 QUADRA: 0002 LOTE: 010A
ENDERECO: RUA PROJETAIDA C° JARDIM GRACIOSA, S/N° CEP: 8750000
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 4 / 1246 / 2022
THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
ENDERECO: RUA SANTA CATARINA, N° 3585 CEP: 8750240 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
AFO 101, BLOCO 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1247 / 2022
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001B, Lote: 005C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
CADASTRO: 5484810 QUADRA: 0002 LOTE: 010A
ENDERECO: RUA PROJETAIDA C° JARDIM GRACIOSA, S/N° CEP: 8750000
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 5 / 1247 / 2022
THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
CONTRIBUENTE: NOVARA IMOVEIS S/C LTDA - CPF/CNPJ: 08.907.785/0001-18
ENDERECO: AV PRES CASTELO BRANCO, N° 478, CEP: 87501179 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1248 / 2022
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001B, Lote: 005C - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
CADASTRO: 4657320 QUADRA: 001B LOTE: 005C
ENDERECO: RUA FIORAVANTE BARIZAO, S/N° CEP: 8751100
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL TOKIO COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 28 / 1248 / 2022
ETIELE CAVALINI SALOMAO FANTI CPF/CNPJ: 04629624902
ENDERECO: RUA CASSIMIRO DE OLIVEIRA, N° S/N, JARDIM BELA VISTA, PAUCANDEU-PR, CEP: 87.14.0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1250 / 2022
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001A, Lote: 004A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
CADASTRO: 4713210 QUADRA: 001A LOTE: 004A
ENDERECO: RUA MIGUEL ANGELO REMOR, S/N° CEP: 87506110
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 3 / 1250 / 2022
JOSE MARIA FERNANDES JUNIOR CPF/CNPJ: 00960883975
ENDERECO: RUA JOSÉ PEDRO DE MIRANDA, N° 21, VILA ESPERANCA, MARINGÁ-PR, CEP: 87020-500

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1454 / 2022

No dia 26 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n° 1454 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Infração Passiva:
NOVA ERA IMOVEIS S/C LTDA, inscrita no CNPJ N.º 08.907.785/0001-18, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM CANADA II, AV ATLANTICA, n.º 1458**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário n.º 2672796.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar n.º 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar n.º 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar n.º 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.

Fiscal

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Fiscal
Matrícula: 90700

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: 1454 / 2022 CADASTRO: 1-2672790 ZONA: 0002 QUADRA: 0006 LOTE: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° 1249 / 2022
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 0006, Lote: 0001 - PARQUE RESIDENCIAL TOKIO - N°: S/N°**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjetas fronteiras a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar n° 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
CADASTRO: 5484810 QUADRA: 0002 LOTE: 010A
ENDERECO: RUA PROJETAIDA C° JARDIM GRACIOSA, S/N° CEP: 8750000
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
09125030710022-0E/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda
Correios

COMUNICADO: 6 / 1249 / 2022
THAIS PACHECO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 09324743003
CONTRIBUENTE: CLEBER RUIZ MARTINEZ - CPF/CNPJ: 02.118.919-36
ENDERECO: RUA LEYLO BATISTA LOPES, N° 633, CEP: 8750240 - JARDIM HARMONIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA N° 1453 / 2022

No dia 26 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob n° 1453 / 2022, constatei-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Infração Passiva:
CLEBER RUIZ MARTINEZ, inscrita no CNPJ N.º 02.118.919-36, legítima(s) proprietária(s), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0002, JARDIM CANADA II, AV ATLANTICA, n.º 1458**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário n.º 2672818.

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar n.º 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta e Oito e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar n.º 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercício: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas</p>
<p style="text-align: center;">AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1385 / 2022</p> <p>No dia 11 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1385 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:</p> <p>Sujeito Passivo: GUILHERME HENRIQUE FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº. 111.583.619-63, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0034, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4819900.</p> <p>Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.</p> <p>Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p style="text-align: center;">Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.</p>	<p style="text-align: center;">AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1375 / 2022</p> <p>No dia 5 de julho de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 1375 / 2022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:</p> <p>Sujeito Passivo: FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA, inscrito(a) no CPF Nº. 057.134.297-33, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0021 Lote 0023, PQ RES BELO HORIZONTE, RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, nº. S/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4855400.</p> <p>Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.</p> <p>Da Penalidade Pecuniária: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de RS 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.</p> <p>Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.</p> <p style="text-align: center;">Umuarama, terça-feira, 2 de agosto de 2022.</p>
<p style="text-align: center;">Fiscal</p> <hr/> <p style="text-align: center;">GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>	<p style="text-align: center;">Fiscal</p> <hr/> <p style="text-align: center;">GILBERTO TOESCA DE AQUINO Fiscal Matrícula: 37214</p>
 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>	 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO: 1385 / 2022 CADASTRO: 1-4819900 ZONA: 0009 QUADRA: 0007 LOTE: 0034</p> <p>CONTRIBUINTE: GUILHERME HENRIQUE FERRAZ DA SILVA - CPF/CNPJ: 111.583.619-63 ENDEREÇO: RUA AMELIA MELO GOMES, Nº 2201 - CENTRO, CASCAVEL-PR, CEP: 86813-186</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO: 1375 / 2022 CADASTRO: 1-4855400 ZONA: 0009 QUADRA: 0021 LOTE: 0023</p> <p>CONTRIBUINTE: FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA - CPF/CNPJ: 057.134.297-33 ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, Nº 3451, CEP: 85035025 - DOS ESTADOS - GUARAPUAVA-PR</p>

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526